

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE**  
**TRANSPORTE REGULAR DE FUNCIONÁRIOS**

A **Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo – ASPERQD**, por meio da equipe de assessoramento técnico ao Território 17, observando as disposições contidas no Termo de Acordo para Disponibilização de Assessoria Técnica Independente no Território de Degredo<sup>1</sup>, ATAP<sup>2</sup> e TAC Governança<sup>3</sup>, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local fará realizar o processo concorrencial na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **melhor técnica e menor preço**, conforme descrição contida neste edital, para contratação da consultoria para desenvolvimento do objetivo abaixo descrito.

**DO OBJETO E VALOR**

**ITEM I.** Tem-se por objeto a contratação de pessoa jurídica, inclusive Micro Empreendedor Individual (MEI), para prestar prestação de serviços de transporte regular de 28 funcionários da Contratante, com rota saindo de Linhares sede (Canivete) x Pontal do Ipiranga x Degredo e rota inversa de volta, totalizando 144km.

O valor proposto deverá considerar os seguinte pontos:

**I** - Uma margem de quilometragem diária alcançando 151km/dia. Caso a quilometragem diária ultrapasse esta margem, serão objeto de novos ajustes entre as partes, via aditivo;

**II** - Paradas durante o trajeto serão necessárias para embarque e desembarque dos funcionários, com ponto de encontro na extensão da BR-101;

**III** - Não serão consideradas as quilometragens correspondentes a mobilização do veículo, ou seja, o deslocamento até o local determinado para o início do transporte, o Proponente

<sup>1</sup> Plano de trabalho homologado nos autos do processo judicial eletrônico (Pje TRF6) nº. 1021441-03.2020.4.01.3800, 4ª VaraCível e Agrária da SJMG.

<sup>2</sup> Disponível em de 27/05/2020 no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/grandescasos/caso-samarco/documentos/aditivo-tap/view>.

<sup>3</sup> Disponível em 25/05/2020 no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-deimprensa/docs/tac-governanca/view>

terá como ponto de saída, às 06h, a Farmácia Bom Preço/Padaria Casa dos Pães no Canivete, próximo ao trevo, seguido da 1<sup>o</sup> parada no Posto BR Petrobras, frente ao Shopping Pátio Mix; 2<sup>a</sup> parada no Colmar/BNH, 3<sup>a</sup> parada em frente à Locadora, próximo ao Hotel Treviso, 4<sup>a</sup> parada no ponto de ônibus da Pedra Mix; 5<sup>a</sup> parada no portal do Pontal do Ipiranga; 6<sup>o</sup> parada na estrada de Degredo e última parada na ATI ASPERQD em Degredo, com chegada, impreterivelmente, às 08h da manhã;

**IV** - Ao fim do expediente, às 18h das segundas as quintas-feiras; e às 17h nas sextas-feiras, prosseguirá com o percurso de volta, saindo da Sede da ATI ASPERQD, com rota inversa a do item III, não sendo consideradas as quilometragens correspondentes a desmobilização do veículo, ou seja, o deslocamento após o destino final;

**V** - O veículo a ser disponibilizado pelo Proponente para execução dos serviços deverá ter capacidade de 29 passageiros, ar condicionado, banco reclinado, porta pacote, cortina e porão;

**VI** - Ocorrendo fato que impeça o deslocamento do veículo destinado ao transporte dos colaboradores, o Proponente deverá ter condições de providenciar o transporte das pessoas até seu destino com a maior brevidade possível e se utilizando de outro(s) veículo(s) que possuam condições de comodidade e segurança iguais ou superiores ao descrito no item V.

**VII** – O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em janeiro de 2024 com encerramento em dezembro de 2024.

A proposta a ser apresentada deve conter a discriminação de preço, do veículo, de acordo com as necessidades acima descritas e deve prever todos os custos diretos e indiretos para execução do serviço, inclusive com terceiros, relacionados com o termo de referência anexo ao edital.

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**ITEM II.** O presente Edital, na modalidade Tomada de Preços, será publicado previamente no site da ASPERQD (<http://www.asperqd.org.br>), devendo ser respeitados os prazos mínimos para apresentação de propostas ou lances, contados da publicação

deste.

## DOS PRAZOS

**ITEM III.** O(A) fornecedor(a) deverá observar as datas e horários limites previsto para abertura da proposta, atentando também para data e horário para o início da disputa.

**§1º.** Os prazos serão definidos da seguinte maneira:

FASE	DESCRIÇÃO	PRAZOS	
		INÍCIO	FINAL
1	Publicação do edital	22/12/2023 às 12:00h	Não se aplica
1.1	Habilitação e Recebimento das propostas	26/12/2023 às 09:00h	12/01/2024 às 17:00h
2	1ª Sessão de Abertura de Propostas	15/01/2024 às 09:00h	15/01/2024 às 11:00h
2.1	Divulgação do resultado da 1ª Sessão de Abertura de Propostas	15/01/2024 às 12:00h	Não se aplica
2.2	Interposição de recurso à habilitação	15/01/2024 às 13:00h	15/01/2024 às 18:00h
2.3	Julgamento dos recursos	16/01/2024 às 09:00h	16/01/2024 às 11:00h
2.4	Publicação do resultado dos recursos/publicação do resultado, em caso de ausência de recursos	16/01/2024 às 12:00h	Não se aplica
<b>Em caso de recursos:</b>			
2.5	2ª Sessão de Abertura de Propostas	16/01/2024 às 14:00h	16/01/2024 às 16:00h
2.6	Publicação do resultado final	16/01/2024 às 17:00h	Não se aplica

**§2º.** Conforme disposto no Regulamento Interno de Compras da ATI ASPERQD, a 1ª Sessão de Abertura de Propostas poderá ser desdobrada em uma segunda sessão (fase 2.5 e seguintes), nos casos em que houver recurso de impugnação à habilitação.

**§3º.** Em quaisquer das sessões de abertura de propostas, após a habilitação e recebimento de propostas, as propostas dos participantes habilitados serão abertas, na ocorrência das seguintes situações: (a) Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todos os participantes ao direito de interposição de recurso; ou (b) Se transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou (c) Se dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

## DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**ITEM IV.** Poderão participar desta Tomada de Preço as Pessoas Jurídicas, inclusive o Micro Empreendedor Individual (MEI), que atenderem as condições previstas neste Edital, enviando a documentação necessária dentro do prazo previsto na tabela acima para “Habilitação e Recebimento das propostas” (fase 1.1).

**§1º.** A apresentação das propostas na Tomada de Preços será feita conforme item III do edital nas datas e horários especificados no edital por meio da entrega de dois envelopes lacrados e identificados por cada participante, o primeiro identificado como Documentos de Habilitação, outro identificado como Proposta de Preços.

**§2º.** Cada participante deverá proceder a correta identificação dos seus envelopes que deverá ser feita na parte externa do envelope, preferencialmente por meio informático de impressão, em letra visível e permanente, contendo, no mínimo: **i)** os dizeres “**Documentos de Habilitação**” ou “**Proposta de Preço**” de acordo com a fase do procedimento a que se destina; **ii)** conter referência clara a qual procedimento de contratação “**Tomada de Preços 006/2023**”; **iii)** conter a identificação do participante com razão social e número do CNPJ; **iv)** o endereço completo do participante; **v)** o endereço de e-mail e telefone(s) de contato da participante.

**§3º.** A Entrega dos envelopes deverá ser realizada **presencialmente** na sede da ATI ASPERQD, aos cuidados do Setor de Compras (SCAT), no endereço Estrada de Degredo, s/nº, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES, CEP: 29918- 899, conforme prazos dos processos descritos, no ato da entrega será fornecido pelo SCAT o comprovante de entrega de proposta que será datado e assinado na presença do participante.

## DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA PROPOSTA DE PREÇOS

**ITEM V.** O procedimento será dividido em 02 (duas) etapas: **a)** a primeira de **habilitação**, oportunidade que serão entregues os documentos de habilitação e propostas de preço; **b)** a segunda etapa referente ao **juízo**, quando ocorrerá a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, bem como a definição da proposta vencedora.

**ITEM VI.** A apresentação das propostas na Tomada de Preço será feita no prazo especificado na tabela do Item III, §1º, fase 1.1, devendo ser entregues na sede da ATI ASPERQD, aos cuidados do Setor de Compras (SCAT), que fornecerá recibo de entrega

datado.

§1º. Deverão ser apresentados seguintes “**Documentos de Habilitação**” dos participantes de pessoa jurídica:

1. Carteira de Identidade do representante legal da empresa;
2. Cartão do CNPJ;
3. Contrato Social, com todas as alterações ou com a Consolidação respectiva, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa participante, Ata de eleição do Representante Legal da empresa ou documento similar; ou o Certificado de Micro Empreendedor Individual, no caso do MEI.
4. Procuração ou Declaração do Participante, com firma reconhecida por autenticidade no cartório competente, com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase deste processo, se não for a(o) representante legal a participar;
5. Certidão Negativa Prefeitura;
6. Certidão Negativa Falência e Concordata;
7. Certidão Negativa Tributos Estaduais;
8. Certidão Negativa Tributos Federais;
9. Certidão Negativa Débitos Trabalhistas;
10. Certidão Negativa FGTS;
11. Declaração de IR (3 Últimos Anos);
12. Seguro de Vida dos Colaboradores;
13. Atestado de Capacidade Técnica (de pelo menos 3 empresas públicas ou privadas);
14. Atestado de Idoneidade Financeira (Bancos).
15. Certidão Negativa do INSS;
16. Certidões Negativas das Justiças Estadual e Federal (Cível, Criminal e Sucessório);

§2º. As certidões negativas mencionadas nas alíneas do parágrafo anterior, também serão aceitas como regulares se forem positivas com efeito de negativa. Em qualquer caso, devem estar no período de vigência indicado pelo órgão emissor e não havendo prazo definido, ter a data de emissão da certidão em até 30 (trinta) dias anteriores a data de **Sessão de Julgamento**.

§3º. A “**Proposta de Preço**” deverá conter:

- a) A carta de apresentação da proposta, tendo como base o termo de referência em anexo a este edital, contendo cronograma físico financeiro e detalhamento das entregas;
- b) dados de identificação do participante – inclusive e-mail e números de

telefone direto e para contato;

c) dados do representante legal e/ou procurador cadastrado para atuar em nome do participante, se for o caso;

d) assinatura em caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

§4º. Todos os documentos deverão ser juntados em cópia simples com apresentação da contraparte original, sendo que as cópias juntadas serão arquivadas juntamente com o processo para fins de prestação de contas.

§5º. Em hipótese alguma será aceita ou mesmo considerada a apresentação de documentos que não contenham a respectiva contraparte, sendo considerado desclassificado o participante que apresentar os documentos em desconformidade, salvo nos casos de documento apresentado por engano que não tenham relação com o processo.

## **DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANÇES E DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS**

**ITEM VII.** O processamento e julgamento das propostas serão realizados em ato denominado “Sessão de Abertura das Propostas”, com data, horário e link para a participação presencial ou virtual da sessão, conforme item III deste edital.

§1º. No dia, hora e local designados os envelopes contendo os “**Documentos de Habilitação**” serão abertos na presença dos interessados, durante reunião online pela representante da ASPERQD, que fará a conferência e análise dos documentos apresentados na presença dos participantes ou seus representantes legais. O link da sessão será enviado por e-mail aos participantes do processo.

§2º. Abertos os “Documentos de Habilitação”, a ASPERQD, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada participante e, na mesma reunião, divulgar o nome dos habilitados e dos inabilitados.

§3º. O participante que deixar de apresentar ou apresentar com irregularidade, quaisquer dos documentos exigidos no que pertine aos “Documentos de Habilitação”, em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitado, não se admitindo complementação posterior.

§4º. Após a abertura dos “Documentos de Habilitação”, os envelopes contendo as propostas dos participantes serão abertos e analisados para a classificação.

§5º. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, proceder-se-á com a habilitação de cada participante.

§6º. Ocorrendo o desdobramento da **Sessão de habilitação** que inviabilize a sua conclusão, nova data e horário serão estabelecidos, nos mesmos termos da primeira sessão, para abertura dos envelopes de “**Proposta de Preços**”, que serão apresentados no ato da reunião na presença de todos.

§7º. Após a início da sessão, será feita a conferência dos “Documentos de Habilitação” e divulgados os cadastros habilitados. As propostas dos participantes que não estejam inabilitados serão abertas na ocorrência das seguintes situações:

- a) Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todos os participantes ao direito de interposição de recurso; ou
- b) Se transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou
- c) Se dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

§8º. Conforme descrito neste Edital, o prazo para Recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da intimação/publicação do ato impugnado em Sessão.

§9º. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, seja por preço excessivamente abaixo dos valores de mercado, seja por não guardar relação como objeto determinado neste Edital e no TR em anexo.

## CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**ITEM VIII.** Os critérios de decisão para classificação de desempate em ordem de importância entre as propostas são: menor preço, especificações técnicas, suporte técnico e confiabilidade da instituição.

**Parágrafo único.** Prevalecendo empate dos critérios técnicos, as propostas serão classificadas preferencialmente, mas não exclusivamente: **I)** entre os residentes domiciliados no Território Quilombola de Degredo, **II)** entre os residentes e domiciliados no distrito de Pontal do Ipiranga, **III)** entre os que possuem experiência com Povos e/ou Comunidades Tradicionais, **IV)** residentes domiciliados na sede do município de Linhares/ES.

## DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

**ITEM IX.** Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

§1º. O prazo para impugnação do chamamento será de até 02 (dois) dias corridos **anteriores à data da abertura da sessão pública de julgamento**, devendo a impugnação ser protocolada por escrito na sede da ASPERQD ou encaminhado para o e-mail: [administrativo@asperqd.org.br](mailto:administrativo@asperqd.org.br).

§2º. A decisão será emitida pela representante da ASPERQD.

§3º. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra as decisões do representante da ASPERQD poderá fazê-lo através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese de suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, presencialmente na sede da ASPERQD ou através do e-mail [administrativo@asperqd.org.br](mailto:administrativo@asperqd.org.br), devendo indicar tal iniciativa. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

§4º. A falta de manifestação imediata e motivada do interesse de recorrer importará a preclusão do direito ao recurso.

§5º. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

§6º. O acolhimento do recurso importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§7º. As Impugnações, Esclarecimentos e os Recursos deverão ser protocolados presencialmente na sede da ASPERQD ou através do e-mail: [administrativo@asperqd.org.br](mailto:administrativo@asperqd.org.br), para processamento e julgamento nos prazos já indicados.

## FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO, PRAZOS, PREÇOS E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

**ITEM X.** Homologada a tomada de preço, o vencedor será convocado para formalizar a contratação.



§1º. Se o vencedor convocado não celebrar o contrato, a representante da ASPERQD examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos participantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e formalize a contratação.

§2º. O pagamento será feito em moeda corrente nacional e em modalidade preferencialmente eletrônica, apenas após a emissão de nota fiscal e boleto bancário, em prazos a definir quando da elaboração do contrato;

§3º O valor apresentado deverá compreender todos os custos do Proponente, inclusive salários, encargos sociais, transporte de pessoal, alimentação do motorista, ajudante, depreciação e manutenção dos equipamentos transportadores, combustível e demais insumos (óleos e afins), seguros, ajudas de custos, material de consumo, taxa de administração, tributos, taxas e licenças, margem de lucratividade de todo o percurso contratado.

§4º À parte CONTRATADA, caberá a observação das orientações da ASPERQD quanto as especificidades de organização e tradicionalidade da Comunidade Quilombola de Degredo quando da execução do contrato.

## **DAS SANÇÕES**

**ITEM XI.** A parte CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento injustificado de suas obrigações (por dolo ou culpa do prestador dos serviços), ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do serviço, sem prejuízo de indenização pelos danos eventualmente decorrentes.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ITEM XII.** No âmbito do processo de compras descrito neste Edital, a ASPERQD deverá realizar suas atividades em conformidade com as leis anticorrupção, devendo ainda, se abster de praticar de quaisquer atos contrários à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei Federal nº. 12.846/2013), comprometendo-se a observá-la, bem como responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as outras leis e normas que tenham finalidade e efeitos semelhantes.

**Parágrafo Único:** O fornecedor que trazer ao procedimento de contratação qualquer vantagem pessoal ou financeira, ou mesmo a indicação delas, direcionada a indivíduos

ou grupos de indivíduos, identificados ou não, terão suas propostas comerciais sumariamente excluídas do processo, devendo o fato ser registrado em assentamento próprio e comunicado o setor competente para tomada de providências.

**ITEM XIII.** Os Contratos firmados serão claros e precisos, com as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes em conformidade com os termos deste Edital.

**ITEM XIV.** É facultada à ASPERQD, em qualquer fase do processo concorrencial, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução desse procedimento.

Território Quilombola de Degredo, Linhares-ES, 21 de dezembro de 2023.

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

Tem-se por objeto a contratação de pessoa jurídica, inclusive Micro Empreendedor Individual (MEI), para prestar prestação de serviços de transporte regular de 28 funcionários da Contratante, com rota saindo de Linhares sede (Canivete) x Pontal do Ipiranga x Degredo e rota inversa de volta, totalizando 144km.

O valor proposto deverá considerar os seguinte pontos:

I - Uma margem de quilometragem diária alcançando 151km/dia. Caso a quilometragem diária ultrapasse esta margem, serão objeto de novos ajustes entre as partes, via aditivo;

II - Paradas durante o trajeto serão necessárias para embarque e desembarque dos funcionários, com ponto de encontro na extensão da BR-101;

III - Não serão consideradas as quilometragens correspondentes a mobilização do veículo, ou seja, o deslocamento até o local determinado para o início do transporte, o Proponente terá como ponto de saída, às 06h, a Farmácia Bom Preço/Padaria Casa dos Pães no Canivete, próximo ao trevo, seguido da 1º parada no Posto BR Petrobras, frente ao Shopping Pátio Mix; 2ª parada no Colmar/BNH, 3ª parada em frente à Locadora, próximo ao Hotel Treviso, 4ª parada no ponto de ônibus da Pedra Mix; 5ª parada no portal do Pontal do Ipiranga; 6º parada na estrada de Degredo e última parada na ATI ASPERQD em Degredo, com chegada, impreterivelmente, às 08h da manhã;

IV - Ao fim do expediente, às 18h das segundas as quintas-feiras; e às 17h nas sextas-feiras, prosseguirá com o percurso de volta, saindo da Sede da ATI ASPERQD, com rota inversa a do item III, não sendo consideradas as quilometragens correspondentes a desmobilização do veículo, ou seja, o deslocamento após o destino final;

V - O veículo a ser disponibilizado pelo Proponente para execução dos serviços deverá ter capacidade de 29 passageiros, ar condicionado, banco reclinado, porta pacote, cortina e porão;

VI - Ocorrendo fato que impeça o deslocamento do veículo destinado ao transporte dos

~~colaboradores, o Proponente deverá ter condições de providenciar o transporte das~~  
pessoas até seu destino com a maior brevidade possível e se utilizando de outro(s)  
veículo(s) que possuam condições de comodidade e segurança iguais ou superiores ao  
descrito no item V.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Conforme amplamente divulgado, o desastre na Barragem de rejeitos de Fundão –  
pertencente a Samarco e localizada no Complexo Minerário de Germano em  
Mariana/MG, ocorrido em 2015 – ocasionou o despejo de milhões toneladas de rejeitos  
na calha hídrica do Rio Doce, componente principal da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.  
Tais rejeitos percorreram cerca de 600 km, passando pelos rios Gualaxo do Norte, do  
Carmo e Doce até chegarem ao mar, em Linhares/ES, em 22 de novembro daquele  
ano.

A Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo (CRQD), localizada no  
município de Linhares, no litoral norte do Espírito Santo, foi altamente impactada em  
razão das consequências diretas e indiretas da chegada dos rejeitos carreados pela  
calha do Rio Doce. Tratando-se de população tradicional, os efeitos são percebidos em  
distintos âmbitos que compõem sua tradicionalidade, incluindo suas formas de  
produtividade, sociabilidade, territorialidade e culturalidade (H&P, 2019).

### **2.1 ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE (ATI ASPERQD)**

Em junho de 2019, em audiência pública, a ASPERQD foi legitimamente eleita pela  
Comunidade Quilombola de Degredo para prestação de assessoria técnica aos  
atingidos do território de Degredo/ES. A Associação dos Pescadores e Extrativistas  
Remanescentes de Quilombo de Degredo - ASPERQD - é formada por membros de  
trancos familiares remanescentes de quilombo e demais membros da comunidade  
tradicional. Sentido em que se apresenta como uma associação civil, sem fins lucrativos  
ou econômicos, com sede na Comunidade Remanescente de Quilombo de Degredo,  
Município de Linhares/ES.

## **3 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Poderão concorrer ao Edital de Tomada de Preços (melhor proposta comercial e melhor

~~proposta técnica) pessoas jurídicas de todo o território nacional, preferencialmente~~  
aquelas instaladas em municípios que compõem a Bacia do Rio Doce, portanto, via  
contrato de prestação de serviços, com designação de equipe exclusiva para prestar  
consultoria especializada no formato do objeto do contrato, nos moldes deste Termo.  
Ainda, o procedimento se realizará conforme prescrições do REGULAMENTO  
INTERNO DE COMPRAS da ASPERQD, Seção VI – Da Tomada de Preços.

#### **4 VALOR DO CONTRATO**

O valor do contrato máximo a ser permitido para admissão das propostas é de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

#### **5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em moeda corrente nacional e em modalidade preferencialmente eletrônica, apenas após a emissão de nota fiscal e boleto bancário, em prazos a definir quando da elaboração do contrato;

**§1º** O valor apresentado deverá compreender todos os custos do Proponente, inclusive salários, encargos sociais, transporte de pessoal, alimentação do motorista, ajudante, depreciação e manutenção dos equipamentos transportadores, combustível e demais insumos (óleos e afins), seguros, ajudas de custos, material de consumo, taxa de administração, tributos, taxas e licenças, margem de lucratividade de todo o percurso contratado.

#### **6 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

A comprovação de viabilidade jurídica e solvência deverá ser efetuada pelo envio dos seguintes documentos:

1. Cartão do CNPJ;
2. Contrato Social ou documento similar;
3. Ata de eleição do Representante Legal da empresa ou documento similar;
4. Certidão Negativa da Receita Federal;
5. Certidão Negativa de Débitos Tributários em âmbito Municipal/Distrital, Estadual e Federal;

- 
6. ~~Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União e da(s) unidades federativas em que possuem atuação;~~
  7. Certidão Negativa do INSS;
  8. Certidão Negativa do FGTS;
  9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  10. Certidões Negativas das Justiças Estadual e Federal (Cível, Criminal e Sucessório);
  11. Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
  12. Importa salientar que serão avaliadas também as Certidões positivas com efeito de negativa.

## **7 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A comprovação de conhecimentos e experiência profissional deverá ser efetuada pelo envio dos seguintes documentos:

1. Apresentação dos currículos das(os) profissionais que serão indicados para prestação do serviço objeto deste TR;
2. Declaração de capacidade técnica (ao menos uma), em papel timbrado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha executado, a contento, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;
3. Declaração atestando que não emprega menores de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de (16) dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, em estrito cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
4. Outras certificações correlacionadas com a área de atuação (quando houver).

## **8 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Caberá à Pessoa Jurídica contratada responsabilizar-se perante a ATI ASPERQD:

1. É de inteira responsabilidade da Contratada a observância às normas de trânsito

---

na execução dos serviços, primando, especialmente pela observância dos limites de velocidade e normas de segurança, podendo ser responsabilizado em todas as esferas jurídicas atingidas, por eventual dano e/ou conduta danosa, independente de dolo ou culpa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Inclui-se nessa responsabilidade da Contratada a regularidade dos documentos do motorista e do veículo (anexos a este instrumento particular), bem como, estar esse último em perfeitas condições, especialmente, mecânicas e operacionais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada se responsabilizará pela conservação, limpeza e manutenção do veículo utilizado para a prestação do serviço contratado.

2. Qualquer dano causado aos passageiros e terceiros, caracterizando ou não falha na prestação do serviço contratado, tendo comonexo causal a execução do serviço contratado será de responsabilidade da Contratada, ainda que ocasionados por seus responsáveis ou auxiliares, sendo de sua responsabilidade também o apoio necessário e a reparação ao que for cabível.
3. Na eventualidade de um prejuízo sofrido pelo passageiro, sendo atribuível à transgressão de normas e instruções regulamentares, na medida em que a vítima houver concorrido para a ocorrência do dano, poderá a Contratada requerer a responsabilização do passageiro, como entender de direito, hipótese que não caberá responsabilização à Contratante.
4. Em caso de fortes chuvas ou qualquer outro impeditivo natural que importe em extrema dificuldade de prosseguimento da viagem até a sede da Contratante, será de inteira responsabilidade do motorista informar aos funcionários presentes no veículo a impossibilidade de prosseguimento, devendo algum de referidos funcionários notificar a coordenação da Contratante para autorização de retorno a Linhares.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o motorista não proceda a referida notificação e prossiga a viagem por sua conta e risco, será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer eventual dano ocorrido no veículo e aos funcionários, conforme Ponto 2 acima.

## 9 DOS IMPEDIMENTOS

Serão desconsideradas propostas de pessoas jurídicas que se enquadrem em alguma das seguintes circunstâncias:

- a) Estar com falência decretada ou concurso de credores, salvo em recuperação judicial;
- b) Tenham sido consideradas inabilitadas, por improbidade administrativa ou quaisquer atos que violem a legislação anticorrupção, para contratar com a Administração Pública enquanto perdurar o período da decisão;
- c) Estejam em débito com suas obrigações tributárias e sociais, conforme disposições vigentes no Brasil;
- d) Estar incurso em alguma das incompatibilidades para contratar imposta pelos órgãos governamentais;
- e) Funcionário da ATI ASPERQD ou da Fundação Renova e suas mantenedoras (Samarco, BHP e Vale);
- f) Empresas ou profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste processo;
- g) Ser inidôneo para contratar com a ATI ASPERQD em virtude de atos ilícitos praticados, como fraude, corrupção e uso de mão-de-obra infantil, forçada ou análoga à escravidão;
- h) Profissionais e instituições que tenham conflito de interesses na análise do presente documento;
- i) Profissionais e instituições que prestem ou tenham prestado serviço à Fundação Renova e suas mantenedoras no últimos 12 (doze) meses correntes.

Território Quilombola do Degredo, Linhares-ES, 21 de dezembro de 2023

---

**Simony de Jesus Silva**

Coordenadora Geral de Projetos da ATI ASPERQD